



PORTARIA N° 096/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal N° 590/2022, art. 8º, inciso II, gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 90% (noventa por cento) ao servidor: **KAIC PINHEIRO SAMPAIO** ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-03, lotado como Comissionado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de julho de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA